PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10964/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o artigo 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - A Subsecretaria de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo SS, passa a denominar-se Subsecretaria de Controle e Finanças.

Art. 2º - A Subsecretaria de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo SS, passa a denominar-se Subsecretaria de Administração e Gestão Fazendária.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de julho de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO N° 10965/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas aununiques reguns o com o 11,500 proporcionar maior eficácia e agilidade no âmbito da Administração Municipal,

D E C R E T A: O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de

 $\mbox{Art. } \mbox{1° - O}$ artigo 1°, do Decreto n° 10457, de 06 de janeiro de 2009, passa a viger com a

seguinte redação: "Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda e a Subsecretária de Controle e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, para sempre em conjunto, representarem o Município na assinatura de contratos de prestação de serviços bancários e arrecadação de tributos, pagamentos de pessoal, cobranças diversas e movimentação de contas correntes da Prefeitura."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de julho de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO nº 10966/2011

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde da cidade de Niterói.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições,

Art. 1° - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Niterói, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2011, no Centro Cultural La Salle, Rua Dr. Paulo César, 107-Santa rosa, Niterói-RJ, com a participação e a aquiescência da sociedade civil organizada

e popular da cidade.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Niterói, etapa da XIV Conferência Nacional de Saúde, deverá ter representantes dos segmentos gestor, profissionais de saúde e usuários conforme a Lei 8.142/90 e a Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde que integrarão de forma paritária, a comissão executiva da Conferência pela

Saude que integrarão de forma paritária, a comissão executiva da Conferência pela natureza das suas competências.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal de Saúde terá como objetivo geral o desenvolvimento do Tema da etapa nacional: "Todos usam o SUS! SUS "na seguridade social, Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro"; Eixo "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS!"adaptados a realidade municipal de Niterói.

Parágrafo Único — O Lema da VI Conferência Municipal de Saúde de Niterói será: "Acolher é garantir com responsabilidade."

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor pa data de sua publicação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de julho de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO N° 10967/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10875, de 03 de janeiro de 2011

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de julho de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto Nº 10967/2011

Crédito Suplementa

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
1672 -					
FMAS	0824300272072	33903000	100	300.000,00	
1672 -					
FMAS	0824400272089	33903000	100	300.000,00	
1600 -					
SMAS	0812200012065	33903000	100		600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00

NOTA

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de maio de 2011, **Victor Bergamini Rodrigues** do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda (Port. nº

Exonera Iraci Amorim da Silva do cargo de Assessor A, CC-1, da Subsecretaria de Controle e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 763/2011).

Nomeia Jairo Araújo Filho para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Subsecretaria de Controle e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda em vaga decorrente da exoneração de Iraci Amorim da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 764/2011).

Nomeia Jalcyr Gomes Sader Filho para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda em vaga decorrente da exoneração de Jairo Araújo Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 765/2011).

Exonera Jairo Araújo Filho do cargo de Assistente A. CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 766/2011).

Exonera Ady Maria Pires Rangel do cargo de Coordenador da Coordenação do Tesouro Geral, DG, da Subsecretaria de Controle e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 767/2011).

Nomeia Iraci Amorim da Silva para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação do Tesouro Geral, DG, da Subsecretaria de Controle e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda em vaga decorrente da exoneração de Ady Maria Pires Rangel, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 768/2011).

Nomeia Ady Maria Pires Rangel para exercer o cargo de Subsecretaria de Controle e Finanças, SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga criada pela transformação determinada pelo Decreto nº 10964/2011 (Port. nº 769/2011).

Exonera Aurea Duarte Monteiro do cargo de Subsecretário, SS, da Subsecretaria de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 770/2011).

Nomeia **Aurea Duarte Monteiro** para exercer o cargo de Subsecretario de Administração e Gestão Fazendária, SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga criada pela transformação determinada pelo Decreto nº 10964/2011 (Port. nº 771/2011).

Designa Àurea Duarte Monteiro, Subsecretária de Administração e Gestão Fazendária para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 19/07 a 28/07 do corrente ano (Port. n^0 772/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Lota Wagner Alves Machado, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 224,448,-1, na Administração Regional do Engenho do Mato, Serra Grande e Várzea das Moças (Portaria nº 142/2011).

Despacho da Secretária

Insalubridade – Indeferido 740/10/2010 – Secretaria Municipal de Defesa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Presidente do FCCN

"Conselho de Contribuintes - Sessão 417ª - Dia 28 de junho de 2011 - Processos 30/61003, 61004/2009 - Niterói Market S.A. - Pela unanimidade de voto, foi negado provimento aos recursos voluntários, para manter os autos de infração nºs: 653, 654/09 datados de 30 de novembro de 2009."

"Conselho de Contribuintes – Sessão 418ª – Dia 30 de junho de 2011 – Processos 30/60704, 60705, 60708 e 60709/2010 – Itaú Unibanco S.A. – Pela unanimidade de voto, foi negado provimento aos recursos voluntários, para manter os autos de infração nºs: 1540, 1542, 1567 e 1568/10 datados de 31 de agosto de 2010."

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Despachos do Diretor

Processo nº 80/3032/2011 - Itaú Unibanco - R da Conceição, nº 15. Face informações da UDF e comprovado o pagamento da licença anterior ao auto em questão, defiro o recurso cancelando o Auto de Infração nº 24061 de 15/06/2011, recorrendo de oficio a Srª

Secretária de Urbanismo.

Processo nº 80/3095/2011 – Condomínio do Edifício Dom Luiz – R Joaquim Távora, nº 104, Icaraí. Face informações da UDF, indefiro o recurso, mantendo Auto de Infração nº 24115 de 09/06/2011.

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que o abaixo relacionado,

o Director do Departamento de Fiscanização de Obras comunica que o abaixo relacionado, após ter sido intimado, recusou a receber e/ou assinar a intimação.

O Proprietário — Terra Nova, R, qd 4, lt. 22 — Santo Antonio — Int. 11048/11; Moema e Viana Machado — R Barão do Amazonas, nº 614 — Centro - Int. 11666/11; Alda Elena W. Machado — R. Visc. de Sepetiba, nº 210 - Centro - Int. 11667/11; O Proprietário — R. Visc. de Sepetiba, nº 446 - Centro - Int. 11669/11;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Portarias

Interdita o tráfego de veículos na Av. Almirante Ary Parreiras, trecho compreendido entre as ruas Jornalista Irineu Marinho e Lemos Cunha, sentido Icaraí/Santa Rosa, no bairro Icaraí, para realização de evento social, "Arraiá da Cutia", nos seguintes dias e horários: 08/07/2011, das 21h às 04h; 09 e 10/07/2011, das 18h às 04h proc. nº 440/111/2011 (Port. nº 247/2011).

Adota as seguintes medidas para realização de evento esportivo, "2ª Etapa do Circuito Fun and Fun – Corrida da Lua", no dia 30/07/2011: I - Autoriza a utilização do calçadão das praias de São Francisco e de Charitas, a partir das 18h; II - Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, de 01 faixa de rolamento da Av. Pref. Sylvio Picanço, sentido Charitas/Jurujuba, a partir das 18h; III – Proibe o estacionamento nas baias de reentrância do trecho citado no item II, das 16 às 21h proc. nº 230/44/2011 (Port. nº 252/2011).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "1ª Caminhada de Niterói e Municípios Vizinhos em Defesa da Liberdade Religiosa", ao longo de seu trajeto, formado pela Av. Jorn. Alberto Francisco Torres, sentido Icaraí/São Francisco, no trecho entre as ruas Álvares de Azevedo e Comendador Queiroz, no bairro Icaraí, dia 28/08/2011, a partir das 10h. Concentração dos participantes no calçadão da praia, na altura da R. Álvares de Azevedo proc. nº 530/1019/2011 (Port. nº 253/2011).

Interdita o tráfego de veículos na Trav. Professora Zuleika, no bairro Ilha da Conceição dia 23/07/2011, das 20h às 04h, para realização de evento social, "Festa Julina" proc. nº 40/712161/2011 (Port. nº 254/2011).

Corrigenda

Na Portaria nº 246/2011, publicada dia 05 de julho de 2011, onde se lê: dia 17/07/2011, leia-se: dia 16/07/2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Deise Lucy de Souza Andrade, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Policlínica Comunitária de Itaipu, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do

Setor de Cuidados Básicos, a contar de 09/06/11 (Port. FMS/FGA nº 175/2011). REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Niterói é o foro Municipal de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade civil local e terá por finalidade: I - Fixar diretrizes gerais da política sanitária do Sistema Único de Saúde do Município de

- II Eleger entidades e representações para a formação do Conselho Municipal de Saúde.
- III Eleger delegados e fornecer subsídio para as etapas Estadual e Nacional.
- IV- Propor ao Gestor, indicações de investimentos e custeio para a criação de Serviços e Ações assistenciais de direito da coletividade.
- § 1º A VI Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de Niterói, nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2011, sob os auspícios da Prefeitura de Niterói.
- § 2º Com o objetivo de orientar os debates que subsidiarão os trabalhos da VI Conferência Municipal de Saúde, serão realizadas pelas Instituições e Entidades, preliminarmente, atividades preparatórias, chamadas <u>Pré-Conferências</u>, a fim de que seja definida, a escolha de seus Delegados Oficiais no decorrer a VI Conferência Municipal de

CAPÍTULO II DOS MEMBROS

- Artigo 2º Poderão inscrever-se como membros da VI Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas, movimentos sociais organizados, entidades e instituições com existência comprovada dentro das disposições legais vigentes, com sede no Município, interessadas no aperfeiçoamento das diretrizes da política de saúde pública do Município de Niterói, na
- a Delegados Titulares e seus respectivos suplentes na condição de Entidade, Instituição e Movimento Social Organizado;
- Observadores.

Parágrafo Único - Os membros inscritos como Delegados Titulares participarão da VI Conferência Municipal de Saúde com direito a voz e voto; os suplentes só terão direito a voto na ausência do delegado titular e os observadores e convidados terão somente direito a voz.

SEÇÃO I DOS DELEGADOS

- Artigo 3º São Delegados da VI Conferência Municipal de Saúde: I Os Secretários Municipais efetivos ou em exercício na Prefeitura de Niterói
- II Os vereadores que compõe a Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Niterói.
- III As atuais entidades e representações efetivas do CMS/Niterói e Suplentes
- IV- Os representantes dos segmentos: usuários, profissionais de saúde e gestores dos
- "Conselhos Gestores Locais" das unidades de Saúde.

 V-Os diretores assistenciais e administrativos das Unidades Públicas de Saúde, os subsecretários, os vice-presidentes, os superintendentes, os chefes de departamentos as coordenações e as Assessorias Técnicas da Presidência da Fundação Municipal de saúde; VI- Titulares ou representantes no Município, dos Órgãos Federais e Estaduais das áreas vi- Titulares ou representantes no municipio, dos Orgaos Federais e Estaduais das areas de Saúde, Educação, Trabalho e Previdência, Ação Social, Planejamento, Agricultura, Fazenda, Indústria e Comércio, Defesa Civil, Justiça, Meio Ambiente, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, que nomearão um Delegado por órgão. Ficam excluídas deste Inciso, aquelas Instituições que já tenham suas representações contempladas em outro
- Inciso deste artigo. VII - Representantes de Entidades Sindicais com registro no Ministério do Trabalho que
- nomearão <u>um</u> delegado. VIII- Empresas e Instituições da área de saúde no âmbito do Município que nomearão <u>um</u>
- Representantes das Centrais Sindicais em número de dois Delegados cada.
- X Representantes dos Conselhos Profissionais da área de saúde: <u>três</u> Delegados, cada.
 XI Representantes dos Partidos Políticos registrados e organizados no Município: <u>dois</u> Delegados, cada.
- XII Representantes dos Diretórios Centrais e Acadêmicos, Grêmios e Associações Estudantis do Município: <u>um</u> Delegado, cada.
- XIII Representantes dos servidores das unidades Administrativas e das Assistenciais. Públicas de Saúde do Município eleitos por seus pares em cada Unidade de Saúde na seguinte proporcionalidade.
- seguinte proproformations a de la companya de la co
- c acima de 500 (quinhentos) servidores: cinco Delegados, cada.

 XIV Representantes das Sociedades e Federações representativas de necessidades especiais dos usuários: dois Delegados, cada um, com sede no Município.
- especiais dos tedarios. <u>dors</u> Delegados, cada un, com sede no municipio.

 XV Representantes de Associações e/ou Sindicatos Profissionais vinculados a Entidades formadoras de recursos humanos e Entidades prestadoras de serviço em saúde, simultaneamente, <u>cinco</u> Delegados, cada.

 XVI Representantes de Sindicatos ou Associações Profissionais da área da saúde em citidade, <u>sinea Poleados adales.</u>
- atividade: <u>cinco</u> Delegados, cada. XVII Representantes da Federação das Associações de Moradores <u>seis</u> Delegados cada, bem como Associações Comunitárias e de Moradores, em atividade, que possuam
- Estatuto próprio, devidamente registrado em cartório, que indicarão <u>seis</u> Delegados, cada. XVIII Representantes dos Conselhos Comunitários de Saúde do Município, que indicarão quinze Delegados, sendo <u>cinco</u> de cada Conselho.
- XIX Representantes de entidades vinculadas a Instituições públicas, formadoras de recursos humanos na área de saúde que indicarão <u>um</u> Delegado, cada, eleitos por seus Representantes de Organização ou movimentos de defesa dos direitos civis que
- indicarão um Delegado, cada XXI - Nos termos do § 4 do Artigo 1º da Lei nº 8.142/90, a representação dos usuários
- será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.
- XXII Não haverá inscrições no local do evento.

Parágrafo Único: Toda a titularidade pressupõe uma suplência.

SEÇÃO II

DOS DEMAIS MEMBROS

- Artigo 4º Os participantes expositores terão apenas direito à voz e serão convidados a critério da Comissão Organizadora com o objetivo de fundamentar as discussões dos
- grupos de trabalho.

 Artigo 5º Os participantes inscritos na categoria de Observadores, conforme o disposto no item (b) do Artigo 2º deste regulamento terão apenas direito à voz e deverão inscrever-se previamente na Secretaria da V Conferência de Saúde.

 Artigo 6º - Todos os inscritos na VI Conferência Municipal de Saúde terão acesso a
- qualquer atividade previamente programada pela Comissão Organizadora

CAPÍTULO III

Artigo 7º - A VI Conferência Municipal de Saúde abordará as questões de saúde de acordo

com o Temário Oficial que será subdividido como segue: I – Tema Central

"Todos usam o SUS! SUS na seguridade social, Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro";

Eixo "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS!"

PROGRAMA:

05/08- 6ª Feira

14h às 18h- Abertura do Credenciamento: 17 h – Leitura e Aprovação do Regimento Interno

19h - Cerimônia de Abertura

21h - Coquetel

06/08- Sábado

8h às 14h - Credenciamento

9h às 11h - Mesas Redondas 11h às 13h - Mesas Redondas 13h às 14h- ALMOÇO 14h às 18h- Plenárias Temáticas

18h- Reunião Relatoria

07/08- Domingo

9h às 12h- Apresentação, discussão e aprovação do relatório

13h às 14h- ALMOÇO 14h às 16h- Eleição do Conselho por Segmentos 17h- ENCERRAMENTO

Artigo 8º - A abordagem de cada item do temário será realizada mediante exposições a cargo no mínimo de dois EXPOSITORES.

Artigo 10º - A Comissão Organizadora indicará para cada Plenária Temática um Coordenador, que deverá zelar para que a paridade dos grupos seja respeitada e terá como função organizar as discussões e um RELATOR que se encarregará de sintetizar as conclusões do grupo, participando posteriormente da elaboração do relatório final.

Artigo 10º - As Plenárias Temáticas desenvolverão suas atividades simultaneamente.

Parágrafo Único – terminadas as discussões, suas conclusões serão descritas no RELATÓRIO DO GRUPO, cujo Relator o entregará à Comissão Relatora da VI CMS, não sendo permitidas "a posteriori", quaisquer modificações no seu conteúdo. Farão parte do relatório as propostas que mesmo derrotadas obtiverem pelo menos 30 % dos votos do grupo.

Artigo 11º – Nas Plenárias Temáticas os temas que obtiverem 70% ou mais de aprovação serão incluídos automaticamente no Relatório Final.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12º – O preenchimento da ficha de inscrição de delegados ou observadores poderá ser feita pela internet, no site da Secretaria municipal de Saúde no endereço www.saude.niteroi.ri.gov.br, ou no hall do 9º andar da Fundação Municipal de saúde.

A confirmação da inscrição (obrigatória) dos Delegados Titulares e seus respectivos suplentes – nos dias 06 a 22 de julho – e Observadores – nos dias 25 e 26 de julho – deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Visconde de Sepetiba, 987 no hall do 9º andar, mediante apresentação dos seguintes documentos específicos para os Delegados:

Formulário de inscrição devidamente preenchido (letra de forma ou

datilografado);

Ato constitutivo da entidade registrado em cartório:

Ata registrada de posse da atual diretoria da entidade, com relação dos participantes da eleição;

Ata da eleição dos delegados para representar a entidade na VI CMS:

Ata de telegados para representar a entidade na VI CMS,
 Ofício de apresentação dos delegados para representar e entidade na VI CMS em papel timbrado da entidade;

Parágrafo Único: Os documentos constantes dos itens 02 a 04 deverão ser apresentados em cópia Xerox autenticada ou original e cópia.

Artigo 13º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da VI CMS

Artigo 14º - Os Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Comissão Municipal de Saúde. CAPÍTULO V REUNIÃO PLENÁRIA FINAL

Artigo 15º – A reunião plenária final da VI Conferência Municipal de Saúde terá, como objetivo apreciar e submeter à votação os resultados das Plenárias Temáticas que não obtiverem consenso nas suas respectivas Plenárias.

Artigo 16º – Participarão da Plenária final todos os membros inscritos na VI Comissão da Plenária final todos os membros aceleratores de Conferências de Plenária final todos os membros aceleratores de Conferências de Plenária final todos os membros aceleratores de Conferências de Confer

Municipal de Saúde. Os Delegados terão direito à voz e a voto e os demais membros terão

direito apenas a voz.

Artigo 17º – A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou a quem este delegar em conjunto com a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de

Artigo 18º - A mesa diretora poderá requisitar parecer de integrantes da Comissão de Relatoria para esclarecimentos durante os processos de votação.

Artigo 19º – A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central constantes na consolidação dos relatórios dos Grupos de Trabalho terão o seguinte

encaminhamento:
Parágrafo Único – Não havendo paridade serão definidos pesos diferenciados aos votos dos três segmentos – usuário, profissional de saúde, poder público – para que esta seja obtida

I - A Mesa diretora dos trabalhos procederá à leitura do relatório geral, de modo a que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUE, para serem submetidos

II - Após a leitura do relatório geral os pontos não anotados como DESTAQUE serão considerados aprovados automaticamente pela plenária final e em seguida serão chamados por ordem, um a um, os DESTAQUES para serem apreciados.

III - Todos os DESTAQUES que mudarem a redação da proposta deverão ser apresentados por escrito à mesa coordenadora.

IV – Os propositores dos DESTAQUES terão um tempo de 3 minutos para defesa do seu

ponto de vista, após o que o Presidente concederá a palavra a um membro que se apresente para defender posição contrária à do propositor caso haja, tendo direito ao mesmo tempo e ficando a critério da mesa a concessão de réplica ou tréplica, procedendo-

se, em seguida, à votação da divergência.

Parágrafo Único: Em favor do melhor andamento da Conferência, a mesa diretora deverá propor que os destaques e propostas conflitantes sejam a princípio consensuadas e que o texto seja modificado para aprimorar a proposta. V – A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes.

Artigo 19º – Assegura-se aos participantes da reunião plenária final o questionamento, pela ORDEM, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja, cumprindo o

Artigo 20º - As moções deverão ser votadas no final da Plenária e deverão conter no mínimo, 50 % das assinaturas dos Delegados inscritos.

Artigo 21º – Assegura-se a VI Conferencia Municipal de Saúde a indicação dos Delegados Municipais de Saúde que participarão da Conferencia Estadual de Saúde/RJ, conforme Anexo I da VI Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo Único - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questão de ordem.

Comissão Permanente de Pregão

Aviso de Pregão
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial SRP nº:... 039/2011; objeto: aquisição de copos descartáveis; data da realização: 20/jul/11; hora: 12:00; Processo nº: 200/14312/2009.

Pregão Presencial SRP nº:... 038/2011; objeto: aquisição de reagentes para exames de

marcadores virais; data da realização: 27/jul/11; hora: 10:00; Processo nº: 200/1428/2011.

Pregão Presencial nº:... 034/2011; objeto: contratação de serviços de lavanderia; data da

realização: 20/jul/011; hora: 10:00; Processo nº: 200/17022/2009.

Pregão Presencial nº:... 051/2011; objeto: aquisição de veículo utilitário; data da realização: 25/jul/011 hora: 10h00min; Processo nº: 200/2588/2010.

Pregão Presencial nº:....... 052/2011; objeto: aquisição de material para serviço de radiologia; data da realização: 25/jul/011; hora: 11:30; Processo nº: 200/6927/2010.

Pregão Presencial nº:... 050/2011; objeto: aquisição de aparelhos eletrodomésticos e

Pregão Presentida III.... 030/2011, objeto: aquisição de apareinos eletroduciesticos e eletrônicos; data da realização: 02/ago/11; hora: 10:00; Processo nº: 200/3755/2011.

Pregão Presencial nº:... 037/2011; objeto: aquisição de mobiliários de escritório; data da realização: 09/ago/11; hora: 10:00; Processo nº: 200/1935/2011.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.ri.gov.br ou na FMS

Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

Coordenadoría de Recursos Humanos Revisão de Vencimento (Deferido)

200/2851/2011 - Humberto Carlos de Assis Innecco

Licença Prêmio (Deferido)

200/5807/2011 - Lindaura da Paixão Nascimento, 01 (um) mês, a partir de 03/10/2011 a

200/9068/2004 – Gilberto Gonçalves Aguiar

Auxílio Transporte (Indeferido) 200/8227/2011 – Flavio Soares de Macedo

Auxílio Gestação (Deferido) 200/8081/2011 – Gabriella da Silva Nespoli

Difícil acesso (Indeferido) 200/8073/2011 – Itamara Bezerra de Moura Santos Salário Família (Indeferido)

200/8287/2011 - Ana Lucia Araujo

Na Portaria de Atribuição FMS/FGA nº 157/11, publicada em 16/06/2011, onde se lê: Lilian Maria da Cruz de Souza; leia-se: Lilian Maria Cruz de Souza. Na Portaria de Dispensa FMS/FGA nº 159/11 e Portaria de Atribuição FMS/FGA nº 160/11, publicadas em 16/06/2011, onde se lê: Ana Maria Bartassoni Barroso; leia-se: Ana Maria Bertassoni Barroso. Na Portaria de Atribuição FMS/FGA nº 162/11, publicada em 16/06/11, onde se lê: a contar de 01/06/11: leia-se: a contar de 21/06/11.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Processo nº. 210/1536/2011 - Ratifico, na forma do art. 26, com fulcro no art. 24, inciso X, Processo nº. 210/1536/2011 - Ratifico, na forma do art. 26, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, o Ato de Dispensa de licitação, referente à locação de instalações da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL NITERÓI, situado à Rua Hélio da Silva Carneiro, 78 – São Francisco/Niterói/RJ, para práticas esportivas, pedagógicas, sociais e culturais, em atendimento ao Programa de Educação Integral da FME, pelo prazo de 10 (dez) meses, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo empenhado no presente exercício a importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) à conta do PT 12.361.0043.1059, Código de Despesa 3393900, Fonte 103 e Nota de Empenho nº. 00773/2011-5, ficando o restante a ser empenhado no exercício de 2012. (Ato do dia 2706/2011) 27/05/2011)

CPL/ Equipe do Pregão

Aviso - Pregão Presencial N. º 014/2011.

Aviso - Pregão Presencial N. º 014/2011.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será realizada no dia 18 de julho de 2011, às 13:00h, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 — Centro — Niterói/RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Férias Nota 10, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Ato do Presidente Extrato Contratual Nº 007/2011

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato de locação não residencial. Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN Flávia Rezende Pegorim;

Objeto: Alteração do valor **locatício**, **passando a ser de R\$** 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais) mensais, de acordo com o processo administrativo nº 220/0559/2011:

Registrado: Termo nº 007/2011, fls. 50, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 04/07/2011

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente PORT. Nº. 071/2011 – Designar a contar de 28/06/2011, KARIN JANACKOVIC DE

OLIVEIRA WANDERLEY, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Limpeza e Conserva do Parque Monteiro Lobato da Diretoria de Parques e Jardins.

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL Nº. 006/2011, que visa o fornecimento de "ÓLEOS LUBRIFICANTES",
adjudicando o fornecimento a empresa PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A —

CNPJ: 03.613.421/0001-86, pelo valor global de R\$ 29.650,00, nas condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/2764/11.

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR Ato do Diretor Presidente

Extrato de Instrumento Contratual

Extrato de Instrumento Contratual
Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocinio nº 102/2011; Partes: Niterói - Empresa
de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da
Audição - Apada; Objeto: Apoio ao tradicional Desfile Beneficente. Valor total: R\$
2.000,00 (dois mil reais), pagos à conta do Programa de Trabalho nº
1052.27.813.0017.2044, Código de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte nº 100; Prazo: Início
em 6 de junho de 2011 e término em 08 de junho de 2011; Fundamentação Legal: Art.
116, §4º, 5º da Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº: 500/438/2011; Data da

Assinatura: 06 de junho de 2011.

Extrato de Instrumento Contratual

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2011; Partes: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e IMPACTO CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e vigilância para as dependências da Neltur e Parque da Cidade, pertinente a: 04 funcionários para serviços gerais de limpeza (sendo que 03 (três) funcionários prestarão serviços na sede da Neltur, no horário de 7 hs às 16 hs, de 2º feira à 6º feira e 01 (um) funcionário prestará o serviço no Parque da Cidade, todos os dias da semana, no horário das 8 hs às 16 hs) e, 01 posto de vigia permanente, de 2º feira à 6º feira, no horário das 18 hs às 06 hs e, sábado, domingo e feriado, de 6 hs às 6 hs (vinte e quatro horas); **Valor Mensa**!: R\$ 11.885,98 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.122.0001.2033, Código de Despesa nº 3.3.90.37.00 e Fonte nº 100; **Prazo**: Início no dia 15 de junho de 2011 e término em 15 de dezembro de 2011; **Fundamentação Lega**l: Artigo 23, Inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/476/2011.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO.
PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI e VIVO S/A.
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e não exclusivo de: a) uma área medindo OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e não exclusivo de: a) uma área medindo 23m² (vinte e três metros quadrados), situada na avenida Francisco da Cruz Nunes, S/Nº - Piratininga – Niterói/RJ; b) uma área medindo 104 m² (cento e quatro metros quadrados), situada na Praia de Icaraí – S/Nº junto ao calçadão, Icaraí – Niterói/RJ; c) uma área medindo 115 m² (cento e quinze metros quadrados), situada na Rua Presidente Carneiro, Lote 39, Barreto – Niterói/RJ; d) uma área medindo 154 m² (cento e cinqüenta e quatro metros quadrados) situada na Rua Beneral Cristóvão Barcelos (esquina com Rua Acúrcio Torres), Piratininga – Niterói/RJ.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Durante a permanência das Estações Rádio Base (ERB) nos locais acima indicados a PERMISSIONÁRIA se obriga a pagar ao Município o valor mensal de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO: A presente Permissão de Uso vigerá pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma do artigo 7º, da Lei Municipal nº 925, de 26 de janeiro de 1991, com efeitos à partir de 01 de junho de 2011. Niterói, 04 de julho de 2011.